

ID: 612DC500DFB74

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS  
 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTOS - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna público a CONVOCAÇÃO PARA 12ª CHAMADA (ANO LETIVO 2023) DOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

## DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

DATA DA CHAMADA: 24 de abril de 2023  
 HORÁRIO: CONFORME CRONOGRAMA I  
 LOCAL: Centro Administrativo/SEMED  
 São Sebastião, Altos - PI, 64290-000

I. Os candidatos de Ciências, Educação Infantil deverão comparecer SEMED no dia 24 de abril de 2023 das 8:00h às 13:30h

Ficam CONVOCADOS OS PROFESSORES abaixo relacionados, discriminados por área de atuação, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme resultado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022

CARGO: 1-Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental

NOME	CPF
FLAVIA MARIA LOPES DA SILVA	072.367.233-47
Ana Paula Herminio Dos Santos	017.356.743-62
DIANA GOMES DE SOUSA	056.100.033-69

Sônia Maria Lira dos Santos  
 Secretária Municipal de Educação  
 Port. 02 - PMA Nº 005/2021  
 CPF: 240.520.309-91

CARGO: 4- Professor do Ensino Fundamental-(Ciências)

NOME	CPF
Francisco dos Santos Farias	001.739.923-82
Jose Jorge Modesto Araujo	009.964.733-86

Sônia Maria Lira dos Santos  
 Secretária Municipal de Educação  
 Port. 02 - PMA Nº 005/2021  
 CPF: 240.520.309-91

2

ID: B6FD5FDCEE0E4

MUNICÍPIO DE ALTOS - PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Altos  
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
 CNPJ Nº. 06.554.794/0005 - 45



PORTARIA Nº 02 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a portaria GAB/PMA Nº 005/2021, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Altos - PI, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nos Centros de Educação Infantil Municipal e nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% dos Centros de Educação Infantil Municipal e das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersectorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível

Secretaria Municipal de Educação  
 Altos-PI - CNPJ 06.554.794/0005 - 45

Sufixia



MUNICÍPIO DE ALTOS - PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Altos  
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
 CNPJ Nº. 06.554.794/0005 - 45



comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Maria Lira dos Santos

SÔNIA MARIA LIRA DOS SANTOS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PORTARIA 005/2021

Sônia Maria Lira dos Santos  
 Secretária de Educação  
 Port. 02 - PMA Nº 005/2021  
 CPF: 240.520.309-91

Secretaria Municipal de Educação  
 Altos-PI - CNPJ 06.554.794/0005 - 45